

PORTARIA Nº 127/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõem os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 28 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 16.534 de 24 de novembro de 1999, que criou a Companhia de Transportes Urbanos do Recife - CTUR como subsidiária integral da Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife;

CONSIDERANDO que incumbe à EMTU/Recife promover a adequação da oferta de transportes públicos;

RESOLVE:

I - Determinar que a Companhia de Transportes Urbanos do Recife - CTUR, reassuma a operação das linhas 412 - SAN MARTIN (Largo da Paz); 416 - RODA DE FOGO; 421 - TORRÕES; 601 - PQ. RESID. BOLA NA REDE/ MACAXEIRA; 415 - SÍTIO DAS PALMEIRAS; 401 - VÁRZEA / CAXANGÁ a partir de 15 de abril de 2000, e a linha 920 - RIO DOCE/CDU a partir do dia 01 de maio de 2000;

III - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 13 de abril de 2000.

Carlos Fernando Collier
DIRETOR PRESIDENTE

a) **CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER**

